



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS
Rua Marcos Parente, 155, Centro - CEP: 64.600-000 Picos – PI
CNPJ Nº 06.553.804/0001-02
Fone (s) (0xx89) 415-4265/4202

Decreto nº 036//05, de 28 de novembro de 2005.

Dispõe sobre a denominação da sede da Secretaria de Cultura e Turismo.

O Prefeito Municipal de Picos - Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 101 da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que o Doutor Severo Eulálio foi pioneiro na luta pelo restabelecimento da democracia brasileira, atuando no congresso como integrante do grupo dos autênticos;

CONSIDERANDO que, além da sua atuação no plano nacional jamais se desvinculou do compromisso de luta na busca das conquistas locais;

CONSIDERANDO, em suma, a sua participação marcante na política picoense e os relevantes serviços prestados no exercício do cargo de prefeito municipal,

DECRETA:

Art. 1º – Fica denominado de “**ESPAÇO CULTURAL E TURÍSTICO DOUTOR SEVERO EULÁLIO**” a sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 2º – O presente decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Picos, Estado do Piauí, em 28 de novembro de 2005.

GIL MARQUES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal